

**DECRETO Nº 4.246/23 de 03/07/2023.**

**ATUALIZA OS VALORES DA LEI Nº 0550/14 de 16/04/2014, E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Jupiá – SC,  
no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Art. 74, V,  
da Lei Orgânica Municipal, e, em especial a Lei nº 0550/14 de  
16/04/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Ficam atualizados os valores do auxílio financeiro de que tratam os art's. 2º e 3º da Lei nº 0550/14 de 16/04/2014, tomando-se por base o reajuste concedido aos servidores municipais no período, conforme segue:

I – Auxílio Financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 1.771,37(um mil setecentos e setenta e um reais c/ trinta e sete centavos);

II – Auxílio financeiro para custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 1.239,95(um mil duzentos e trinta e nove reais c/ noventa e cinco centavos);

**Art. 2º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3.035/22 de 02/03/2022.

Município de Jupiá SC, em 03 de Julho de 2023.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Prefeito Municipal